



Prefeitura de
Pará de Minas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº04/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Marceneiro**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 2 (duas) vagas na função de marceneiro e a formação de quadro de reserva.

1.2 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 terão início a partir de 09 (nove) de janeiro a 17 (dezesete) de janeiro de 2020, na Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA, CEP 35.660-026, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 13 h às 16 h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo II;

2.4. Os candidatos serão submetido a uma prova prática de marcenaria, em data e horário conforme especificado no item 6.1 do Edital.

2.4.1. Os candidatos deverão confeccionar uma peça simples de marcenaria conforme projeto apresentado pela Comissão Técnica, em data e horário constantes do item 6.1 do Edital.

2.4.2. Na prova prática será avaliado: capacidade de leitura/interpretação do desenho do projeto, conhecimento de madeiras e laminados, controle na operação do maquinário e ferramentas e habilidade no manuseio de insumos.

2.4.3. O critério de avaliação para a prova prática será conforme o quadro abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
Coerência ao projeto apresentado	5,0 pontos
Conhecimento de materiais e maquinário	5,0 pontos
Habilidade na operação de máquinas e no manuseio de ferramentas	5,0 pontos
Execução e acabamento	5,0 pontos
TOTAL	20 pontos

2.5. A prova prática de marcenaria será efetivada, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital, no setor de marcenaria da Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - Sica situada na Rua Dr. Higino, s/nº, Centro, Pará de Minas/MG.

2.6. Os candidatos portadores de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. Os candidatos deverão ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital;

2.12. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.13. A inscrição dos interessados no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo/escolaridade e prova prática, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação abaixo descrito.**

3.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e prova prática assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obtiver a maior nota na prova prática;

	Pontos Atribuídos
Currículo /escolaridade	5,0
Prova Prática	20,0
Total	25,0

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições do cargo Marceneiro estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, item III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF04: III – 15, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	23/12/2019
Período de inscrição	09 à 17/01/2020
Prova Prática e horário	21/01/2020, das 10 às 11 horas
Divulgação do resultado final	23/01/2020
Convocação para contratação	03/02/2020

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1 Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2 Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3 Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4 Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5 Insuficiência de desempenho;

6.5.6 Homologação do Concurso Público.

6.6 O local de trabalho será na Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA em que as atividades a serem desempenhadas pelo ocupante do cargo de marceneiro.

6.7 O horário da jornada de trabalho será informado pela Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA na data de início do exercício da função,

estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração

6.7.1 Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.8 É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes ANEXOS, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

6.10.1. ANEXOS

6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

6.10.3. ANEXO II – *Curriculum Vitae*;

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2019.

Marluce de Souza Pinto Coelho
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
Marceneiro	02	R\$1.359,73	44 H/S	Ensino fundamental completo	Confeccionar móveis, tal como mesa, balcão, cadeira, carteiras, estantes, quadro e outros; – selecionar a madeira destinada ao fabrico de móveis, esquadrias, armações e outros 60 artefatos; – proceder a sua serração, aparelhamento, torneamento e entalhe, utilizando ferramentas e máquinas manuais e elétricas; – montar peças e executar o seu acabamento; – reparar e reformar móveis e outras peças de madeira; – distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; – relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; – desempenhar tarefas afins.

ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNÇÃO PÚBLICA TÉCNICO EM MÚSICA NÍVEL SUPERIOR

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais.

Nome Completo: _____.
CPF nº _____, RG nº _____,
Título de Eleitor nº _____, Email: _____.
Endereço: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____.
Telefone fixo: _____, Celular: _____.
Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação acadêmica.

Na descrição, especificar:

Curso: _____, Área: _____.
Instituição de Ensino: _____.
Cidade: _____, Data de conclusão: _____.

3. Experiência Profissional relacionada à vaga.

Na descrição especificar:

Instituição: _____, Cidade: _____.
Função: _____, Atividade: _____.
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data: ____ / ____ / 2019

Assinatura: _____.

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), Diploma/Histórico Escolar e comprovante de residência.